



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

Ofício n.º 157/2020-SEGDH

Farroupilha, 24 de agosto de 2020.

Exmo. Sr.  
**FERNANDO SILVESTRIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Farroupilha - RS

Assunto: **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 37/2020**

Senhor Presidente:

Hôrra-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa de Leis, a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 37/2020, que altera a Lei Municipal nº 4.176, de 26-11-2015, para fins de substituir os Mapas 1 e 2 pelos respectivos mapas que seguem em anexo.

Atenciosamente,

  
**PEDRO EVOR PEDROZO**  
Prefeito Municipal

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
Nº 000009858122  
INICIAL  
EQUIPE - RRT PRINCIPAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU, Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: JEREMIAS FORMOLO

Registro Nacional: A65521-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Documento de identificação: 89848949000150

Contrato: Portaria 99/2020

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 23/01/2020 Data de Início: 23/01/2020

Previsão de término: 21/08/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: PRACA EMANCIPAÇÃO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: RS CEP: 95170444 Cidade: FARROUPILHA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Subgrupo de Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO

Atividade: 4.4.5 - Planos diretores

Quantidade: 361,48

Unidade: km<sup>2</sup>

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**5. DESCRIÇÃO**

Elaboração de estudo técnico para alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Farroupilha - PDDTI, pautado na redução do Perímetro Urbano e readequação de Zoneamentos Ambientais além de ajustes pontuais da malha viária, e melhoria na apresentação dos mapas. Os estudos foram elaborados pela Comissão de Atualização Periódica do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Farroupilha - PDDTI, Portaria Nº 99/2020. O estudo não contempla a alteração da dimensão de faixa não edificante junto às rodovias - Lei Municipal 4.610/2020

**6. VALOR**

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 3cx3BC Impresso em: 21/08/2020 às 12:18:13 por: , ip: 172.18.1.8



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 000009858122**  
**INICIAL**  
**EQUIPE - RRT PRINCIPAL**



## 7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

FARROUPILHA , 21 de Agosto de 2020


Local

Dia

Mês

Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Documento de identificação: 89848949000150

  
JEREMIAS FORMOLO  
CPF: 008.147.980-80